



**EDITAL Nº 02/2016 DE 10 DE MARÇO DE 2016**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO  
PROCESSO SELETIVO EM REGIME  
ESTATUTÁRIO PARA CONTRATAÇÃO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS –  
BA.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo em Regime Estatutário, para provimento de 10 (dez) vagas, sendo 04 (quatro) vagas imediatas e 06 (seis) vagas para Cadastro Reserva, para a Função de Agente Comunitário de Saúde, respaldadas no art. 37, II e IX da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

As demais disposições inerentes a esta Seleção Pública serão regidas pelas disposições que integram o presente Edital.

**1.0 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo será realizado obedecendo às normas deste Edital, sendo supervisionado pela Comissão Especial de Seleção Pública, Coordenadora do Processo Seletivo, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal através do Decreto Nº13 de 25 de Janeiro de 2016.

1.2 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao **Regime Estatutário**.

1.3 Enquanto houver candidato aprovado e classificado, e não convocado para investidura da Função, não se publicará edital de Processo Seletivo para provimento da mesma Função, salvo quando esgotado o prazo de validade do Processo Seletivo que habilitou o candidato.

1.4 O prazo de validade da Seleção Pública será **de 01 (um) ano** contado da data de sua homologação, podendo antes de esgotado o prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério e por ato expresso do Chefe do Poder Executivo.

1.5 Ao tomar posse, o servidor nomeado, ficará sujeito ao **Estágio Probatório** por período de **03 (três) anos**, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho da Função, observado os seguintes fatores:

**I – Assiduidade;**

**II – Disciplina;**

**III – Capacidade de iniciativa;**

**IV – Produtividade;**

**V – Responsabilidade.**



1.6 Obrigatoriamente **04 (quatro) meses** antes de findo o período, a avaliação do desempenho do servidor será submetida à homologação da autoridade competente.

## 2.0 – DAS FUNÇÕES

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **10 (dez) vagas**, sendo 04 (quatro) vagas imediatas e 06 (seis) vagas para Cadastro Reserva, para a função de Agente Comunitário de Saúde, a serem preenchidas e distribuídas conforme o quadro a seguir, observando o nível de escolaridade exigida:

COD	FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	VAGAS P/ DEFICIENTES	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO R\$
01	Agente Comunitário de Saúde	04	06	--	Ensino Fundamental	40 h	1.014,00

2.2 As vagas serão preenchidas conforme rigorosa ordem de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência da administração municipal, decididas pelo órgão competente conforme opção única manifestada pelo candidato.

2.3 Os candidatos selecionados estarão subordinados às disposições das Leis Municipais que regem a contratação por tempo determinado e subsidiariamente o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brotas de Macaúbas.

## 3.0 – OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 Das vagas existentes, **5% (cinco por cento)**, serão destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, em conformidade com o disposto no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, condicionado à apresentação de laudo médico estabelecendo a compatibilidade entre a Função pretendida e a deficiência do candidato no ato da inscrição.

3.2 O candidato portador de necessidades especiais, ao inscrever-se deve estar ciente das atribuições do sua função de opção e que durante o **Estágio Probatório** será avaliado o desempenho de suas atribuições para fins de habilitação;

3.3 O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar no **ato da inscrição, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID**, bem como requerimento informando as condições necessárias para realização da Prova Objetiva, conforme sua deficiência, cabendo à Administração Municipal conceder os meios necessários para a sua realização.

3.4 Os documentos exigidos no item 3.3, deverão ser entregues à Comissão Organizadora do Processo Seletivo na Sede da Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas.

3.5 As solicitações de atendimento especial deverão ser protocoladas perante a Coordenação do Processo Seletivo.



3.6 O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, horário e ao local de aplicação das provas.

3.7 Na inexistência de pessoas portadoras de necessidades especiais habilitadas, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

3.8 O laudo médico só terá validade se emitido no máximo até 12 (doze) meses antes da data da abertura das inscrições, digitado em papel timbrado, contendo a razão social da instituição emitente, CNPJ, endereço completo, nome do responsável para contatos, telefone, nº do registro no Conselho Regional de Medicina do profissional que assinou o referido laudo.

3.9 O candidato que deixar de entregar tempestivamente o laudo médico terá seu pedido para concorrer à vaga de deficiente INDEFERIDO.

3.10 Se o laudo médico apresentado não atender ou contemplar todos os requisitos exigidos nos subitens 3.3 e 3.8, o pedido para concorrer à vaga de deficiente será INDEFERIDO.

3.11 O Laudo Médico e solicitações de atendimento especial devem ser entregues à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na Sede da Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas até 05 (cinco) dias após o encerramento das inscrições.

3.12 O candidato portador de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99 participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e critérios de aprovação, horário, e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.13 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto 3.298/99.

#### **4.0 – DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão unicamente via internet e serão solicitadas entre às 00:00 horas do dia **11 de Março de 2016** até as 23:59 horas do dia **20 de Março de 2016**.

4.2 Para inscreverem-se os Candidatos deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: [www.idmconcursos.com.br](http://www.idmconcursos.com.br), preencher corretamente todos os campos do formulário de inscrição, imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento até a data de vencimento do mesmo.

4.3 Para os candidatos que realizarem a inscrição, deverá ser apresentada **no ato da posse da função**, a comprovação de residência por um período de dois anos para a área a qual irá se candidatar, pois o mesmo deve residir no local de atuação.

4.4 O pagamento do Boleto Bancário é o único meio de confirmação da inscrição e será feita automaticamente.



4.5 O candidato só poderá pagar o **Boleto Bancário até o dia 21 de Março de 2016**.

4.6 Todos os atos inerentes a este Processo Seletivo encontram-se disponível nos endereços eletrônicos [www.idmconcursos.com.br](http://www.idmconcursos.com.br).

4.7 A inscrição só será validada após a devida confirmação do preenchimento da ficha de inscrição, bem como a confirmação do pagamento do **Boleto Bancário** referente à taxa de inscrição.

4.8 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão da Seleção Pública e o IEPDM o direito de excluir do Processo Seletivo e de todos os atos decorrentes em qualquer tempo àquele que não preencher a solicitação de forma idônea, correta e completa, bem como aqueles que apresentarem documentos falsos.

4.9 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será em hipótese alguma devolvido, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo ou por conveniência da Administração Pública.

4.10 A inscrição vale para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes no presente edital.

4.11 O candidato se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas no ato de Inscrição.

4.12 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na Função.

**4.13 Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações nas informações prestadas pelo candidato no requerimento de inscrição, relativos à Função, bem como à condição em que concorre.**

FUNÇÃO	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 45,00

## 5.0 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA

5.1 Ser aprovado no Processo Seletivo, atingindo a pontuação mínima de **50% da Prova Objetiva**.

5.2 Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas do Artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiro.

5.3 Estar na data de posse em dia com a Justiça Eleitoral, e se masculino também com as obrigações militares.

5.4 Estar em gozo dos direitos civis e políticos.

5.5 Na data da posse possuir os requisitos, documentos e certificados de escolaridade mínima exigida para o exercício da Função, de acordo com o Edital.

5.6 Ter conduta ilibada na vida pública e privada **e não ter registro de antecedentes**



**criminais.**

5.7 Na data da posse ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

5.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da Função, comprovado por médico competente.

**6.0 – DO PROCESSO SELETIVO: PRIMEIRA ETAPA – PROVAS OBJETIVAS**

6.1 Não serão realizadas provas fora do local, horário e data divulgados para o Processo Seletivo.

6.2 As questões versarão sobre temas especificados no Anexo I deste Edital (Programas das Disciplinas), contendo, para cada questão, 05 (cinco) alternativas de respostas, com apenas uma correta.

**III – QUADRO DE PROVAS – NÍVEL FUNDAMENTAL**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>QUANTIDADE DE QUESTÕES</b>
Agente Comunitário de Saúde	Português	15
	Conhecimentos Específicos	15
	TOTAL	30

**7.0 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA ESCRITA**

7.1 As provas serão realizadas **no dia 10 de Abril de 2016, em locais e horários a serem previamente divulgados**, sendo os candidatos convocados para as provas através de Edital publicado no quadro de avisos da Prefeitura de BROTAS DE MACAÚBAS e no site da Empresa Organizadora do Processo Seletivo: [www.idmconcursos.com.br](http://www.idmconcursos.com.br).

7.2 Se constatado erro no cadastro, o candidato deverá informar imediatamente a empresa responsável, para que seja feita a devida correção.

7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato à verificação do seu nome, função bem como a identificação correta do seu local de prova, e o comparecimento nas datas e horários determinados, não sendo permitida a realização de provas em sala adversa da publicada ou de candidatos que se encontrem fora da lista, tendo o mesmo até às 16h00min horas do **dia 1º de Abril de 2016** para proceder tal verificação.

7.4 Durante a realização das provas não será permitido o uso de material de Consulta.

7.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechar os portões.

7.6 Os horários de abertura e fechamento dos portões de acesso aos locais de serão divulgados no Edital de convocação para as provas.

7.7 Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, para nenhuma das etapas, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive caso fortuito ou força maior, ao qual caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

7.8 A **Prova Objetiva terá a duração máxima de 3h (três) horas**, só podendo o candidato



retirar-se do local de aplicação das mesmas, depois de decorrido **1h (uma) hora** do seu início e para levar o caderno de provas **2h (duas) horas**.

7.9 A candidata que precisar amamentar durante a realização da prova, além de solicitar condição especial no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, antes da realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

7.10 A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 7.9 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

7.11 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

7.12 Após resolver as questões, o candidato deverá marcar no Cartão de Respostas, que é o documento oficial para correção, o mesmo deverá ser preenchido conforme instruções. Os prejuízos advindos das marcações incorretas são de exclusiva responsabilidade do candidato, não havendo substituição da folha de respostas por erro do mesmo.

**7.13 O candidato que deixar de assinar o Cartão de Resposta ou preencher o mesmo de outra forma que não seja a especificada neste Edital, será eliminado do Processo Seletivo.**

7.14 São consideradas marcações incorretas, implicando em não computar-se a questão: marcação em duplicidade rasurada ou emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente ou ultrapassando o campo delimitado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica azul ou preta.

7.15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, que terá, impreterivelmente, a duração de 3h (três) horas, contadas a partir do seu início.

7.16 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo:

- I. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;
- II. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e em companhia do fiscal;
- III. Utilizar meios ilícitos para execução da prova;
- IV. Portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- V. Fizer em qualquer momento da prova ou fase do Processo Seletivo uso de documentos ou declarações falsas;
- VI. Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos;
- VII. Tratar com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova;
- VIII. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, máquina calculadora, *notebook*, *palmtop*, receptor, *smartphones* ou



outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

7.17 Na ocorrência de qualquer destas hipóteses, o Coordenador Geral do Estabelecimento e o Presidente da Comissão do Processo Seletivo deverão ser imediatamente comunicados, cabendo apenas a este último, consumir a exclusão do candidato infrator.

7.18 A Empresa organizadora do Processo Seletivo bem como a Prefeitura não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

7.19 Os candidatos com cabelos longos devem comparecer para as provas com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

7.20 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala de provas mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

7.21 O candidato não poderá utilizar-se, em hipótese alguma, na sala de provas de material ou equipamentos diferente do constante neste Edital.

7.22 Poderá haver mudança na data e horário da prova de acordo com interesse da administração municipal com o intuito de melhor alocar e atender aos candidatos nos espaços físicos disponíveis na sede do município.

## **8.0 – APURAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1 A Prova Objetiva será corrigida por processo eletrônico sendo que cada questão valerá 1,0 (um) ponto.

8.2 Serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da prova objetiva.

8.3 Os candidatos serão convocados em rigorosa ordem de classificação, até o total preenchimento das vagas.

8.4 Havendo igualdade de pontos na nota final terão preferência sucessivamente, o candidato que:

- I. Tiver maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento;
- II. O Candidato que tiver mais tempo de serviço prestado ao Município;
- III. O candidato que residir no município.

8.5 Após a aplicação dos critérios de desempate estabelecido no item 8.4 persistir o empate, será aplicado pela Secretaria de Administração o sorteio entre os candidatos empatados.

8.6 Os candidatos em igualdade de classificação serão chamados a comprovar as condições, no prazo que lhes for fixado, quando na indicação a ser feita para a contratação temporária.

8.7 Serão considerados nulos os Cartões de Respostas que estiverem marcados ou escritos, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou



sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos, formas ou mensagens) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade pela organizadora da seleção.

## **DOS RECURSOS**

8.8 Quando, na realização do Processo Seletivo, ocorrer irregularidade insanável ou preterição de formalidade que possa afetar o seu resultado, terá qualquer candidato o direito de recorrer à Comissão de Processo Seletivo, a qual mediante decisão fundamentada, ouvida a Assessoria Jurídica do Município, proferida no prazo de 05 (cinco) dias, encaminhará ao chefe do Poder Executivo, proposta de alteração parcial ou total do resultado obtido no Processo Seletivo pelo requerente, cabendo a este acatar a decisão, promovendo a apuração da responsabilidade.

8.9 O Candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo e protocolado no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas até **48 (vinte e quatro)** horas impreterivelmente, após a publicação do fato que lhe deu origem, devendo a peça recursal conter:

- a. Nome completo do Candidato;
- b. Número do documento com o qual se inscreveu;
- c. Assinatura;
- d. E a que evento se refere (Gabarito, Resultados, etc.);

8.10 Não serão aceito interposição de recursos:

- a. Via Correio Eletrônico e/ou fax ou por forma diferente da definida neste Edital;
- b. Sem nome do requerente;
- c. Sem as especificações do evento a qual se refere;
- d. Que não apresente justificativa;
- e. Recurso coletivo (apresentado em conjunto com outro candidato);
- f. Fora do prazo.

8.11 Na ocorrência do disposto neste capítulo poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

**8.12 A comissão responderá aos recursos em até 05 (cinco) dias úteis, podendo a mesma se necessário solicitar prazo por igual período.**

8.13 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro **Gabarito Oficial**, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

8.14 A Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas divulgará através de Edital, o resultado





final deste Processo Seletivo, relacionando os candidatos habilitados em ordem de classificação com o total de pontos obtidos, devendo ocorrer à homologação no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da referida publicação.

## **9.0 – DA SEGUNDA ETAPA: PROVA DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL**

9.1 A Prefeitura Municipal, através do Órgão Competente, convocará os candidatos classificados, em ordem de classificação final, para a realização dos exames de sanidade e capacidade física e mental, sendo desclassificados aqueles que não apresentarem condições satisfatórias, de acordo com parecer circunstanciado emitido pelo Médico responsável pelo laudo indicando a causa da sua reprovação.

## **10.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.**

10.1 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.2 Não serão prestadas, por telefone, informações relativas aos resultados parciais e finais do Processo Seletivo.

10.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento que lhe disser respeito, fato que será mencionado em Edital a ser publicado no mural e no diário oficial eletrônico da Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas e no site da Empresa Organizadora do Processo Seletivo: [www.idmconcursos.com.br](http://www.idmconcursos.com.br).

10.4 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente edital e de que aceita as condições do Processo Seletivo, tais como se acham nele estabelecidas.

10.5 A inexistência das afirmativas ou irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o Candidato do Processo Seletivo anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.6 O candidato que recusar a nomeação ou deixar de entrar em exercício, ou ainda, que deixar de se apresentar durante os 30 (trinta) dias subsequentes à convocação, perderá o direito de sua classificação.

10.7 A contratação dos candidatos será feita pelo Chefe do Poder Executivo, inicialmente por um período de até 12 meses, podendo ser renovada por igual período, observada a ordem de classificação final e de acordo com as necessidades da municipalidade, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo que será de 01 (um) ano, prorrogável por mais uma vez por até igual período.

10.8 Todos os atos pertinentes ao processo desta seleção pública serão divulgados através



da Internet no site: [www.idmconcursos.com.br](http://www.idmconcursos.com.br), ficando disponibilizado até 60 dias após a conclusão do processo.

10.9 Não serão feitas nenhuma comunicação aos candidatos através de outro meio que não sejam os avisos afixados no mural e no diário oficial eletrônico da Prefeitura Municipal de BROTAS DE MACAÚBAS-Ba e no site da empresa [www.idmconcursos.com.br](http://www.idmconcursos.com.br).

10.10 São de responsabilidade exclusiva do candidato, verificar seus dados bem como a verificação do local de realização da sua prova que será publicada no mural e no diário oficial eletrônico da Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas - BA e no site da Empresa responsável pela elaboração do Processo Seletivo.

10.11 O não comparecimento do Candidato no local de realização das provas na data e horário marcado, não será motivo de recurso ou de realização de uma segunda chamada, independente de qualquer justificativa.

10.12 Os realizadoras e responsáveis pela presente Seleção Pública eximem-se das despesas com viagens e estadias dos candidatos para prestar a(s) prova(s) do Processo Seletivo.

10.13 A data de aplicação da Prova Objetiva poderá ser mudada de acordo com interesse da administração pública para melhor atender aos candidatos.

10.14 Os Candidatos inscritos deverão obrigatoriamente indicar um **telefone fixo e endereço eletrônico (e-mail)**, ficando o site da Empresa Responsável pelo Processo Seletivo como o seu canal obrigatório de comunicação, devendo todos os atos relativos ao processo de Seleção Pública ser divulgados para acompanhamento dos mesmos, sendo de exclusiva responsabilidade dos Candidatos acompanharem as publicações on-line.

10.15 Em caso de insuficiência de desempenho, o Servidor poderá ser demitido e contratado o próximo classificado, para sua Função.

10.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, ouvida a Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de BROTAS DE MACAÚBAS-Ba.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS**, em 10 de Março de 2016.

Cristina Sodré Lima

Prefeita Municipal de Brotas de Macaúbas



## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### NÍVEL FUNDAMENTAL AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Compreensão de Textos, Ortografia, Classe, Estrutura, Formação e Significação de Vocábulos, Estrutura de Palavras, Formação de Palavras, Significação de Palavras, As Classes de Palavras: Adjetivo, Advérbio, Artigo, Preposição, Conjunção, Interjeição, Numeral, Pronomes, Substantivos, Verbos, Concordância do verbo e do adjetivo com o substantivo, Sinônimos e antônimos, Linguagem Figurada, Pontuação, Crase, Sintaxe de Colocação.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** O Sistema Único de Saúde (SUS), História do PACS/ESF, o Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe, Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde, (Cadastramento as famílias), Territorialização (área e micro área) e epidemias, O diagnóstico comunitário, Planejamento, Meio Ambiente: (água, solo e poluição), Doenças mais comuns na comunidade: Doenças transmissíveis e não transmissíveis (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental), Saúde Bucal, Alimentação e Nutrição, A saúde nas diversas fases da vida, Transformação do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal, e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o resguardo, Direito da criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais comuns na infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes, Educação em saúde, Dengue.



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas**

Praça dos Poderes, 95 – Fone/Fax: (0xx77) 3644-2151/52/53  
CEP 47.560-000–Brotas de Macaúbas-BA.  
CNPJ: 13.797.600/0001-74

**ANEXO II**  
**QUADRO DE VAGAS POR LOCALIDADES**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VAGAS RESERVAS</b>	<b>ÁREA</b>	<b>MICROÁREA</b>	<b>LOCALIDADE</b>
Agente Comunitário de Saúde	01	01	001	04	Parque das Árvores.
Agente Comunitário de Saúde	01	01	002	01	Povoados de Araci, Riacho do Milho, Colônia e Colônia de Cima.
Agente Comunitário de Saúde	01	01	004	06	Povoados de Baraúna, Tamburil, Piranha, Mourão, Poço do Paulo, Tanquinho e Poço Grande.
Agente Comunitário de Saúde	01	01	004	05	Mata do Bom Jesus, Cristalândia, Descanso e Água Verde.
Agente Comunitário de Saúde	---	01	002	08	Povoados de Barrinha, Salina, Santa Maria e Lagoa de Dentro.
Agente Comunitário de Saúde	---	01	004	04	Povoados de Novo Horizonte, Nova Vista, Sonhém e Fazenda Bojo.
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>04</b>	<b>06</b>			



Estado da Bahia  
**Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas**

Praça dos Poderes, 95 – Fone/Fax: (0xx77) 3644-2151/52/53

CEP 47.560-000–Brotas de Macaúbas-BA.

CNPJ: 13.797.600/0001-74

**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação de Edital de Abertura de Inscrições	10 de Março de 2016
Abertura das Inscrições	11 de Março de 2016
Encerramento das Inscrições	20 de Março de 2016
Divulgação de Concorrência	25 de Março de 2016
Divulgação de Lista de Candidatos Inscritos	25 de Março de 2016
Edital de Convocação Para a Prova Objetiva	28 de Março de 2016
Divulgação de Locais de Prova	28 de Março de 2016
Aplicação da Prova Objetiva	10 de Abril de 2016
Divulgação do Gabarito Preliminar	12 de Abril de 2016
Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	12 de Abril de 2016
Prazo Para Interposição de Recursos	13 e 14 de Abril de 2016
Respostas Para os Recursos Interpostos	21 de Abril de 2016
Divulgação do Gabarito Final	22 de Abril de 2016
Divulgação de Resultado Final do Processo Seletivo	22 de Abril de 2016



**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA OS GABARITOS PRELIMINARES E/OU  
RESULTADOS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS.**

**SOLICITAÇÃO.**

À

Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de BROTAS DE  
MACAÚBAS–Ba.

Como candidato a vaga de \_\_\_\_\_, solicito a revisão:

( ) do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Objetiva, questão(ões).

\_\_\_\_\_

( ) do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.

Cidade-UF / Data-Mês-Ano

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

Nome: \_\_\_\_\_ Número de inscrição: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG do Candidato: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**INSTRUÇÕES:**

Entregar ou encaminhar à Coordenação do Processo Seletivo (original e uma cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.

Preferencialmente, datilografar ou digitar o recurso e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas no edital de abertura.

Usar formulário de recurso individual para cada questão. Identificar-se apenas na capa.

**Apresentar argumentação lógica e consistente.**

**Atenção!** O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.



**Justificativa do Candidato (cada questão em folha individual)**

---